



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**

**LEI Nº. 810/2013, de 11 de setembro de 2013.**

“Altera Nível Salarial e Padrão de Referência no cargo que especifica e adota outras providências”

**O prefeito municipal de São Valério da Natividade, estado do Tocantins.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e Promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Nível Salarial aos ocupantes do cargo em comissão / Eletivo de Conselheiro Tutelar, passado o Nível Salarial **DAÍ – VI**, no valor de R\$ 700.00 - (Setecentos reais) para o Nível Salarial **DAÍ – IV** no valor atual de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração promover as alterações aprovadas, conforme artigo anterior, no anexo I da Lei Municipal nº. 803/2.013.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro a partir de 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de 2013.**

  
**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal.